



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
08/03/2004
mfueath

Lei nº 604/2004
De 8 de março de 2004

Declara Entidade de Utilidade Publica

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais,

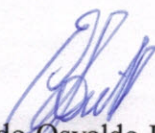
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade publica Municipal a Fundação Pró-Memória de
Canarana, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter histórico cultural, com sede no
Município de Canarana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 8 de março de
2004.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal